ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA-SE DE DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO A POLICLÍNICA AMBULATORIAL DE DUAS BARRAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.320 / 18.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO, a Policlínica Ambulatorial de Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duas Barras (RJ), 06 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:46935584

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/12/2018. Edição 2292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/